

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: XIV

Quanto ao documento: Doc. 23

~~Destruído~~ ^{perdido}
Ementa: ~~Pedido de~~ exoneração do Rev. Darlon Frazão Guimarães, oriundo do Presbitério Centro Oeste do Maranhão.

Considerando o que preceitua o Art 48, letra "b", da CI-IPB

A CE-SC-IPB 2007 RESOLVE :

- 1 - Tomar conhecimento;
- 2 - Dar baixa no rol de ministros da IPB;
- 3 - Interceder por ele e sua família

Sala das Sessões, 21 de março de 2007

Relator: Rev. Jaime Marcelino de Jesus

Sub-relator: Rev. Gilberto Antonio Zapparoli

Membro: Rev. Welington Alves dos Santos

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Presbitério Centro Oeste do Maranhão

Ementa:

Despojamento do Rev. Darlon Frazão Guimarães

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e
consideração.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 023

Destino:

Sub Com. XIV

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 19/03/2007



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DO MARANHÃO
PRESBITÉRIO CENTRO OESTE DO MARANHÃO
CNPJ – 06.076.612/0001-44
Rua 16, Quadra D Nº. 20 – Conj. Vinhais,
São Luis – MA CEP. 65032-060

Of. Nº .02 – 2007 / SE

São Luis, 13 de fevereiro de 2007.

Secretario Executiva do SC
Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Rua Ceará, 1431 Sala 1106
Bairro Funcionários
CEP 30150-311- Belo Horizonte-MG.

Ao Colendo Concilio.

O Presbitério Centro – Oeste do Maranhão em sua III Reunião Ordinário reunido de 12 a 15 de janeiro de 2006, tomou a seguinte decisão:

QUANTO AO DOC. Nº 03 - PEDIDO DO REV. DARLON FRAZÃO GUIMARÃES, "QUE RENUNCIA AO OFICIO PASTORAL NA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL E O CONSEQUENTE DESLIGAMENTO DE QUALQUER VINCULO COM ESTA IGREJA.

O PRESBITÉRIO CENTRO OESTE DO MARANHÃO RESOLVE:

- a) Despojá-lo do oficio de ministro por exoneração a pedido; de acordo com o art.48, Letra b. Cap.IV da CI/IPB.
- b)Solicitar ao mesmo a devolução da Carteira de Ministro.

Sendo assim, comunicamos a decisão deste Presbitério ao Supremo Concilio da Igreja Presbiteriana do Brasil .

Em Cristo


Rev. Ronaldo Martins Costa
Sec. Executivo



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DO MARANHÃO
PRESBITÉRIO CENTRO OESTE DO MARANHÃO

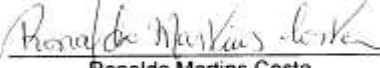
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

QUANTO AO DOC. Nº 03 - Pedido do Rev. Darlon Frazão Guimarães,
que renuncia ao ofício pastoral na Igreja Presbiteriana do Brasil e o
conseqüente desligamento de qualquer vínculo com esta igreja.

O PRESBITÉRIO CENTRO OESTE DO MARANHÃO RESOLVE:

- a) Despojá-lo do ofício de Ministro por exoneração a pedido; de acordo com o art.48, Letra b. Cap.IV da CI/IPB.
- b) Solicitar ao mesmo a devolução da Carteira de Ministro.

Sala das sessões 13/01/2006.


Ronaldo Martins Costa
RELATOR DA COMISSÃO